



DECRETO Nº 1816/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

ALTERA O VALOR DOS SUBSIDIOS DOS CONSELHEIROS TUTELARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a edição da Lei Federal nº 173/2020, de 27 de maio de 2020, em seu artigo 8º prevê que:

Art. 8º. Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, que impede a concessão de aumento de despesas

Considerando a Medida Provisória nº 1021/2020, de 30 de dezembro de 2020;

Considerando ainda o inciso VII, do artigo 7º da Constituição Federal, que da garantia de salário, nunca inferior ao mínimo, para os que percebem remuneração variável;

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterada a remuneração na forma de subsídio aos membros do Conselho Tutelar, no valor mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes suplementadas se necessário.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 19 DE JANEIRO DE 2021.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

VINÍCIUS KABATA
Secretário Municipal de Governo e Administração

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos